

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, na data 2/6/2014.

DECRETO Nº 1.370, DE 27 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Estudos e Elaboração do Projeto de Lei do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo do Resíduo Sólido do Município de Corumbá-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, com respaldo na Lei Complementar Municipal nº 165/2013,

Considerando as novas diretrizes nacionais ditadas pelas Leis nºs 11.445/2007 e 12.305/2010 para o saneamento básico e gestão dos resíduos sólidos traz a obrigatoriedade de implantação de um plano de saneamento municipal ou regional;

Considerando a natureza essencial dos serviços públicos de saneamento básico e neste contexto integrar em seu conjunto os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Considerando a necessidade de regulamentação do setor pelo município, nos procedimentos para a aplicação das obrigações impostas pelo arcabouço legal federal;

Considerando a necessidade de criar normas que estabeleçam condições para que os serviços integrantes do Sistema de Limpeza Urbana propiciem o desenvolvimento social do Município, reduzam as desigualdades sociais e aprimorem as condições de vida de seus habitantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão para estudo e elaboração do Projeto de Lei do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Matrícula Membro	Representação
7317 Luiz Fernando Moreira	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
1063 Marcelo Galharte	Procuradoria Geral do Município
4147 Gilmar Fernandes Martins	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
9272 Albemarle Paesano	Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
6566 Felipe Gustavo Nigro de Almeida	Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
8733 Luiz Arruda Mavignier Neto	Secretaria Municipal de Saúde
937 Maria Vitória da Silva	Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Elaborar Projeto de Lei sobre limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, compreendendo;

- reorganizar atual estrutura operacional e legal dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município visando o aprimoramento e à economicidade da prestação dos serviços locais;

- atribuir responsabilidade compartilhada em relação à gestão da limpeza urbana no Município;

Art. 4º Os trabalhos deverão estar concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 27 de maio de 2014.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: e9c82709

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>